

PORTARIA Nº 14/2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ- CREA-PA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966 em seu Art. 34 e, ainda, as disposições do Regimento Interno deste Orgão.

Considerando o disposto pela Lei nº 5.194/66, pela Resolução nº 1.066, de 25 de setembro de 2015, do Confea, que fixa critérios para cobrança das anuidades, serviços e multas de pessoas físicas e jurídicas, inclusive sobre a concessão de descontos especiais, na conformidade do Artigo 7º, incisos I, II, III, IV e V; e ainda a Decisão Plenária do Confea nº PL-1544/2019;

Considerando a Decisão de Diretoria nº 001/2020 que aprovou o estudo de impacto orçamentário-financeiro sobre o desconto das anuidades para 2020, elaborado pela Superintendência Administrativa-Financeira, em face da edição da PL-1544/2019, do Confea, que aprovou a atualização dos valores de serviços, multas e anuidades devidos ao Sistema Confea/Creas no exercício de 2020, e os critérios de descontos para pagamentos antecipados de anuidades;

Considerando que a próxima Sessão Plenária deste Crea-PA a ser realizada no dia 23 de janeiro de 2020, e ter como especificidade a Renovação do Terço do Conselho, com a posse de novos Conselheiros, composição dos diversos colegiados: Diretoria, Comissões, Representantes do Plenário nas Câmaras Especializadas e a entrega do Certificado de Serviços Relevantes prestados à Nação para conselheiros que concluíram mandatos no Crea-PA;

Considerando a necessidade de imediata aplicação da Decisão nº 001/2020, da Diretoria deste Conselho e que a próxima Sessão Ordinária Ordinária do Conselho somente ocorrerá em 20 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Aprovar, ad referendum do Plenário do Crea-PA, a Decisão de Diretoria nº 001/2020, que aprovou a concessão de descontos no valor da anuidade de pessoas físicas para o exercício de 2020, nos casos especificados no Art. 7º, incisos I, II, III, IV e V, da Resolução nº 1.066, de 25 de setembro de 2015, do Confea.

Determinar a inclusão da matéria na pauta da Sessão Plenária deste Conselho, a ocorrer em fevereiro de 2020, para homologação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Belém, Terça-Feira, 21 de Janeiro de 2020.



Carlos Renato Milhomem Chaves
Presidente